



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Fl. n.:
Proc.:

LEI Nº. 1.199/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1199/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
21/06/2016 a 28/06/2016

TARUMÃ, 21/06/2016

Wuitverson H. Mossini

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Tarumã a política pública municipal de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.

Art. 2º - O programa municipal destinado a cumprir as finalidades do artigo anterior, de atuação interdisciplinar, será denominado Projeto Periscópio e será executado de forma direta e integrada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, assessoradas e apoiadas pelas demais Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A política pública municipal de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas executará, dentre outras correlatas à sua finalidade, as seguintes ações:

I - prevenção, tratamento, educação e de reinserção social, alicerçadas em dados científicos e legislação vigente;

II - estabelecimento de fluxos entre os Serviços Municipais e para os Serviços Regionais;

III - mobilização da comunidade para participação em um Comitê de Monitorização, como estratégia de proteção social de crianças e adolescentes;

IV - capacitação de profissionais para uso de técnicas adequadas ao manejo de pessoas que fazem uso de drogas lícitas e ilícitas;

V - comunicação permanente e sistemática com a população, para a desconstrução de conceitos equivocados e para a conscientização dos malefícios destas substâncias para a saúde do indivíduo e para a sociedade e também para promover o acesso da população aos Serviços ofertados;

Art. 4º - A política pública municipal de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, por meio do Projeto Periscópio realizará controle sistemático de indicadores relacionados à saúde e ao comportamento da população, que servirão de parâmetros para intervenção junto à população, organização e ou/reorganização dos serviços da rede e para avaliação de resultados do Projeto.

Art. 5º - As despesas oriundas da execução da política pública municipal de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas constarão do orçamento municipal, destacando-se as aplicações de cada Secretaria Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Fl. n° _____
Proc.: _____

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Junho de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Junho de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS